PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Advocacia Geral

LEI N° 152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo para o Sr. Pablo Silva Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo no valor de 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), para o Sr. Pablo Silva Fernandes.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal

Publicada no Significante Na página 13 em 301 121 05